



## **Proposta/Deliberação 29 de novembro de 2024**

**Assunto:** Mapa de Pessoal de 2025, nos termos da alínea m) nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

### **Considerando que:**

1. O Mapa de Pessoal é um instrumento de gestão de recursos humanos, regulado pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
2. A proposta de Mapa de Pessoal tem em conta as atividades a desenvolver pelas unidades orgânicas previstas e os recursos financeiros disponíveis;
3. De acordo com o artigo 29.º da referida Lei, o Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho necessários à prossecução das atribuições da freguesia, caracterizados em função:
  - a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
  - b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
  - c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
4. A caracterização dos postos de trabalho constantes no Mapa de Pessoal obedece ao disposto no referido artigo;
5. A presente proposta prevê ainda postos de trabalho a ocupar através de mobilidades internas intercarreiras.



**Assim e com fundamento no exposto, proponho que:**

O **órgão executivo**, de acordo com o estabelecido no artigo 29.º da Lei Geral em Funções Públicas, delibere submeter à Assembleia de freguesia a aprovação do Mapa de Pessoal de 2025, em anexo à presente proposta e da qual faz parte integrante.

Porto Santo, 29 de novembro de 2024

A presidente da Junta de Freguesia do Porto Santo,

Maria Joselina Escórcio de Brito de Melim

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, em reunião da Junta de Freguesia realizada em 29/11/2024, com os votos favoráveis de todos os 5 membros.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos.

A Junta de Freguesia do Porto Santo,



## JUNTA DE FREGUESIA DO PORTO SANTO

MAPA DO PESSOAL PARA 2025 (em cumprimento do nº4 do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / Competências / Atividade	Sectores	Carreiras / Categorias	Formação Académica e/ou profissional	Nº Posto de Trabalho		Observações
				Ocupados	Por Ocupar	
<ul style="list-style-type: none"><li>* Apoio aos Órgãos Autárquicos</li><li>* Cumprimento de Protocolos de Delegação de Competência</li><li>* Gestão de Atividades da Freguesia</li><li>* Inserção Social</li><li>* Planeamento e Programação nos domínios Juventude, Idosos e carenciados</li></ul>	Secção das Funções Sociais e Eventos	Assistente Técnico	12º ano	1	0	
<ul style="list-style-type: none"><li>* Recursos Humanos</li><li>* Aprovisionamento</li><li>* Apoio aos Órgãos Autárquicos</li><li>* Tarefas Administrativas</li><li>* Atendimento aos Cidadãos</li><li>* Expediente Geral e Arquivo</li><li>* Apoio a projetos e outras atividades</li></ul>	Secção de Recursos Humanos, Secção Aprovisionamento e Apoio Administrativo	Assistente Técnico	12º ano	1	0	
<ul style="list-style-type: none"><li>* Limpeza do edifício da Junta de Freguesia</li><li>* Apoio nas atividades diversas desta Junta</li><li>* Apoio operacional à Universidade Sénior e ao Coro Infantojuvenil</li><li>* Apoio a Entidades que esta Junta tenha protocolos.</li></ul>	Limpeza e Manutenção de Espaços	Assistente Operacional	4º ano	1	0	
<ul style="list-style-type: none"><li>* Património</li><li>* Contabilidade</li><li>* Orçamento</li><li>* Relatórios de Gestão</li><li>* Tesouraria</li><li>* Exercer funções na área de pesquisa, análise, síntese e resolução de situações de apoio à gestão</li><li>* Exercício de funções de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito das competências da Freguesia</li><li>* Fazer o planeamento, monitorização e avaliação dos projetos da Freguesia</li><li>* Colaborar no diagnóstico de necessidades diversas para o funcionamento dos serviços;</li><li>* Colaborar na organização, implementação e controlo de procedimentos definidos para a área de atividade;</li><li>* Colaborar na definição e implementação de ações estratégicas para área de atividade;</li></ul>	Secção de Finanças, Contabilidade e Património	Técnico Superior	Licenciatura em Gestão	0	1	Vaga a ocupar por mobilidade interna intercarreiras
<ul style="list-style-type: none"><li>* Funções consultivas, de estudo, planeamento, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou específicas que fundamentam e preparam a decisão do Executivo da Freguesia.</li><li>* Elaborar pareceres, projetos e atividades conducentes à definição e concretização das políticas da freguesia nas áreas sociais</li><li>* Garantir a gestão das ações sociais da Freguesia</li><li>* Elaboração do Diagnóstico Social da Freguesia</li><li>* Participação na planificação estratégica da intervenção social local</li><li>* Sinalização das situações de pobreza e exclusão social, definindo propostas de atuação</li><li>* Desenvolvimento de ações de informação/sensibilização e outras iniciativas que visem uma melhor consciência coletiva dos problemas sociais</li></ul>	Secção das Funções Sociais e Eventos	Técnico Superior	Licenciatura em Ciências Sociais	0	1	Vaga a ocupar por mobilidade interna intercarreiras
Total				3	2	

A Junta de Freguesia

A Assembleia de Freguesia

Presidente Emanuel Oliveira da Silva

Aprovado em reunião de Junta de Freguesia a 29/11/2024  
e pela Assembleia de Freguesia a 13/12/2024